



**Pessoas  
com Deficiência**  
**Guia de Apoios**





**Ficha Técnica**

Título: Pessoas com Deficiência - Guia de Apoios

Organização: Helena Oliveira, Marta Costa e Susana Henriques.

Revisor Braille: Álvaro Mateus

Edição e Propriedade: Câmara Municipal de Valongo

Design da Capa: Ana Henriques e Sofia Neves

Impressão e Acabamento: Greca Artes Gráficas

Tiragem: 5000 Exemplares

1ª Edição: Março 2007

Depósito Legal: 256280/07

Prefácio	4
Introdução	6
Protecção Social	7
1. Acção Social	
2. Prestações Sociais	
3. Prestações Familiares	
Saúde	16
1. Taxas Moderadoras	
2. Ajudas Técnicas	
3. Atestado Médico de Incapacidade Multiuso	
4. Desporto	
Educação	19
1. Serviço Especializado de Apoios Educativos	
2. Acção Social do Ensino Superior Público e Não Público	
3. Transportes	
4. Natação Terapêutica	
Emprego/Formação Profissional	23
1. Desenvolvimento Pessoal e Profissional	
2. Integração no Mercado de Trabalho	
3. Ajudas Técnicas Profissionais	
Habitação	27
1. Habitação Própria	
2. Habitação Social	
Transportes	28
1. Aquisição de Veículo Automóvel	
2. Aquisição de Dístico	
3. Lugares de Estacionamento	
4. Isenção de Taxas	
5. Transportes Públicos	
Outros Apoios	34
Grupo de Pais de Crianças Especiais: <i>Busca-pólos</i>	
Contactos Úteis	35

---

É indubitável a constatação de que, na actualidade, as pessoas com deficiência se encontram socialmente em desvantagem, desvantagem esta que se manifesta em diversos domínios: familiar, educacional, profissional, habitacional, cultural, entre outros.

A existência de deficiência física ou mental não se traduz necessariamente em incapacidade para o desempenho de actividades. Todavia, a Deficiência é, por si só, geradora de estigmas, estereótipos e exclusão, impedindo que estes cidadãos tenham acesso a uma vida normal em sociedade.

Esta discriminação impede que lhes sejam reconhecidas potencialidades, aspirações e expectativas, aspectos fundamentais para a autonomia e independência de qualquer indivíduo, contrariando o princípio de igualdade de oportunidades. Torna-se, portanto, imperativo social a promoção de atitudes positivas por parte da sociedade em relação às Pessoas com Deficiência, com vista à melhoria da sua qualidade de vida, ao desenvolvimento das suas potencialidades, ao favorecimento da sua reabilitação e apoio social.

A Câmara Municipal de Valongo tem procurado, através de práticas articuladas com os vários agentes de desenvolvimento local, contrariar os fenómenos de pobreza e de exclusão social, entre as quais se insere a necessidade de respostas para as pessoas com Deficiência e suas famílias.

No âmbito do Programa REDE SOCIAL, implementado no Concelho de Valongo, foi elaborado o Diagnóstico Social referente ao Concelho e na sua sequência o Plano de Desenvolvimento Social para o período 2005-2008, documentos estes que resul-

taram de um processo de participação das instituições concelhias e demais agentes de desenvolvimento locais.

Desta forma, revelou-se prioritário o levantamento dos apoios na área da deficiência, ficando assim definida a criação do presente Guia de Apoios, que constitui um importante instrumento de acesso aos recursos existentes nesta área.

A Câmara Municipal de Valongo assumiu a sua elaboração, para divulgação junto dos munícipes do Concelho de Valongo e para todos aqueles que directa ou indirectamente estejam envolvidos nesta problemática, nomeadamente, os técnicos que através de uma informação actualizada poderão garantir um acompanhamento e encaminhamento das Pessoas com Deficiência para estruturas adequadas.

Para a concretização deste Guia de Apoios, contou-se com o importante apoio de diversas pessoas e instituições, que disponibilizaram toda a informação solicitada. Assim, a todos os profissionais, voluntários, dirigentes e instituições públicas e não públicas envolvidas, quero manifestar o nosso muito obrigado.

Valongo, Dezembro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal de Valongo



(Dr. Fernando Melo)

---

Este Guia de Apoios tem como objectivo informar os munícipes e os técnicos que intervêm no Concelho de Valongo das respostas específicas existentes na área da Deficiência.

A informação encontra-se organizada atendendo aos seguintes domínios: protecção social, saúde, educação, emprego/formação profissional, habitação e transportes.

A consulta deste documento poderá não dispensar informação e orientação mais personalizada, face a situações específicas, pelo que será conveniente o contacto com os serviços e as instituições referenciadas no próprio Guia de Apoios.

No intuito de este Guia de Apoios ser de acesso fácil e de consulta rápida ao maior número possível de pessoas será disponibilizada a sua consulta e impressão na página de internet<sup>1</sup> da Câmara Municipal de Valongo.

Consideramos que a informação constante neste documentos necessita de actualização constante, sobretudo na sequência da aprovação, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2006 de 21 de Setembro de 2006, do I Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidades para os anos de 2006 a 2009.

Deste modo, gostaríamos de contar com todos no sentido de nos enviarem informação, sugestões e/ou correcções que possam contribuir para actualizar e melhorar este documento. Este contacto poderá ser efectuado no Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto, da Câmara Municipal de Valongo, através do telefone 22 421 92 10 ou do e-mail [redesocial@cmvalongo.net](mailto:redesocial@cmvalongo.net).

## I. Acção Social

A Acção Social tem como objectivos fundamentais prevenir e reparar situações de carência e desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, de exclusão ou vulnerabilidades sociais, bem como promover a integração comunitária das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades. Destina-se também a assegurar protecção especial às pessoas e grupos mais vulneráveis, designadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos. O acesso às respostas de acção social está condicionado à análise das situações das pessoas e suas famílias, à extensão da rede nacional de serviços e equipamentos e à disponibilidade financeira dos serviços.

### I.1. Carência

Apoios: Apoio pecuniário, de acordo com o grau de carência apresentado, nas áreas da Saúde, Subsistência, Educação, Formação Profissional, assim como, na frequência de Equipamentos.

Destinatários: Pessoas em situação de carência económica, mediante apreciação da sua situação sócio-económica.

Procedimentos: Apresentação da situação para apreciação e análise da situação sócio-económica do agregado familiar e avaliação do processo de participação, no Centro Distrital de Segurança Social, da área de residência do destinatário.

### I.2. Ajudas Técnicas

Objectivo: Destinam-se a compensar a deficiência ou atenuar as consequências e permitir o exercício das actividades quotidianas.

Apoio: Participação na aquisição da ajuda técnica.

Destinatários: Crianças, jovens e pessoas adultas com deficiência.

Procedimentos: Prescrição médica a apresentar, para análise e avaliação do processo de compar-

ticipação, no Centro Distrital de Segurança Social, da área de residência do destinatário.

### 1.3. Respostas Sociais

#### Crianças e Jovens com Deficiência

##### Colónia de Férias

Equipamento ou serviço que proporciona actividades de lazer a crianças e jovens com deficiência.

##### Intervenção Precoce

Serviço de apoio integrado no âmbito da educação, saúde e acção social que assegura condições facilitadoras do desenvolvimento das crianças até aos 6 anos de idade, com deficiência ou em risco de atraso grave de desenvolvimento, potenciando a melhoria das interações familiares.

##### Lar de Apoio

Equipamento social que proporciona alojamento temporário a crianças e jovens dos 6 aos 16 / 18 anos que necessitem de apoios específicos não existentes nos seus locais de residência ou para apoio temporário dos respectivos familiares.

#### Pessoas Adultas com Deficiência

##### Apoio Domiciliário

Serviço que presta cuidados individualizados no domicílio a pessoas com deficiência que não possam assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e/ou as actividades da vida diária.

##### Acolhimento Familiar

Consiste na integração temporária ou permanente, em famílias consideradas idóneas, de pessoas adultas com deficiência, quando não possam manter-se no

seu domicílio, por ausência de enquadramento familiar.

### **Centro de Actividades Ocupacionais**

Equipamento social onde se desenvolvem actividades ocupacionais para jovens e adultos com deficiência grave e/ou profunda, a partir dos 16 anos, com vista a estimular e facilitar o desenvolvimento das suas capacidades.

### **Centro de Atendimento / Acompanhamento e Animação para Pessoas com Deficiência**

Serviço prestado em espaço polivalente, destinado a informar, orientar e apoiar as pessoas com deficiência, promovendo o desenvolvimento das competências necessárias à resolução dos seus próprios problemas bem como actividades de animação sócio-cultural.

### **Centro de Reabilitação para Pessoas com Cegueira**

Equipamento social que proporciona, às pessoas com cegueira recente, uma adaptação e ajustamento físico e psicológico à cegueira bem como a sua integração familiar e social.

### **Colónia de Férias**

Equipamento ou serviço que proporciona actividades de lazer a pessoas adultas com deficiência.

### **Lar residencial**

Equipamento social para pessoas com deficiência, a partir dos 16 anos, que se encontrem impedidos temporariamente ou prolongadamente de residir no seu meio familiar normal.

A solicitação destas respostas deverá ser efectuada nas instituições de apoio social prestadoras de serviços, cuja listagem pode ser consultada nos Centros Distritais de Segurança Social.

Para mais informações e orientação entre em contacto com o Centro Distrital de Segurança Social – Equipa Local de Acção Social • Rotunda 1º de Maio, 160 – 1º • 4440 – 519 Valongo • Telefone 224 219 060.

## 2. Prestações Sociais

As prestações sociais, atribuídas como direitos, no âmbito do Sistema Público de Segurança Social, destinam-se a proteger os trabalhadores, as famílias e as pessoas em situação de falta ou diminuição de meios de subsistência.

### Pensão por Invalidez

Destinatários: Pessoas com deficiência abrangidas pelo Regime Geral Contributivo<sup>2</sup>, com incapacidade permanente para o trabalho, de causa não profissional, posterior à sua inscrição na Segurança Social, confirmada pelo Sistema de Verificação de Incapacidades e com 5 anos civis, seguidos ou interpolados, com registo de remunerações – Prazo de Garantia.

### Apoios:

#### Complemento por Dependência

Atribuído a pensionistas dos regimes de segurança social que se encontrem em situação de dependência, ou seja, que não possam praticar com autonomia os actos indispensáveis à satisfação das necessidades básicas da vida quotidiana.

---

2 Regime Contributivo – Fazem parte deste regime os beneficiários que estejam inscritos há pelo menos 6 meses num Regime de Protecção Social. A cada Medida ou Prestação correspondem especificidades e diferentes condições de atribuição, contabilizando-se para o efeito o tempo de descontos realizados. É ainda requisito da situação contributiva o facto de esta estar regularizada (não ser devedor de contribuições, de juros ou de ambos), como condição para a concessão dos benefícios contributivos nela previstas.

Este complemento e o seu montante distinguem-se em graus:

1º grau – pessoas que não possam praticar, com autonomia, os actos indispensáveis à satisfação de necessidades básicas da vida quotidiana (alimentação, locomoção ou cuidados de higiene pessoal)

2º grau – pessoas que acumulem as situações que caracterizam o 1º grau e se encontrem acamados ou com quadros de demência grave.

### Complemento Extraordinário de Solidariedade

Prestação de natureza pecuniária, mensal, concedida por acréscimo ao montante da Pensão de Invalidez.

### Protecção Especial na Invalidez

Aos beneficiários da Pensão de Invalidez, é garantida ainda a protecção especial na invalidez às pessoas que sofram de:

Paramiloidose Familiar

Doença do Foro Oncológico

Esclerose Múltipla

HIV (Sida)

### **Pensão Social de Invalidez**

Destinatários: Pessoas com deficiência abrangidas pelo Regime Não Contributivo<sup>3</sup>, com idade igual ou superior a 18 anos, com incapacidade permanente para toda e qualquer profissão, confirmada pelo Sistema de Verificação de Incapacidades e com rendimentos mensais ilíquidos não superiores a 30% do Salário Mínimo Nacional ou 50% desse salário, tratando-se de casal.

### Apoios:

#### Complemento por Dependência

Ver Complemento por Dependência da Pensão de Invalidez.

---

3 Regime Não Contributivo – Fazem parte deste regime todos os que não se encontrem abrangidos por qualquer regime contributivo de inscrição obrigatória, sendo o objectivo o de melhorar as prestações sociais e familiares à população mais carenciada e sem protecção social.

Complemento de Pensão por Cônjuge a cargo  
Atribuído aos pensionistas de invalidez com cônjuge a cargo, desde que o início da pensão seja anterior a 01/01/94. Se houver rendimentos do cônjuge, inferiores ao montante do complemento, só é paga a diferença até ao montante deste.

#### Protecção Especial na Invalidez

Associada à Pensão Social de Invalidez, é garantida ainda a protecção especial na invalidez às pessoas que sofram de:

Paramiloidose Familiar  
Doença do Foro Oncológico  
Esclerose Múltipla

#### **RSI - Rendimento Social de Inserção**

O Rendimento Social de Inserção consiste numa prestação pecuniária e num Programa de Inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.

Apoios: Compensação por Doença Crónica, Deficiência e Dependência

A prestação do RSI prevê a atribuição de compensação nas situações referidas, sendo o valor da prestação acrescido de um apoio especial. A situação será avaliada através de Atestado Médico de Incapacidade.

Destinatários: Podem requerer o RSI os indivíduos e famílias em situação de grave carência económica e que satisfaçam as restantes condições de atribuição.

Para mais informações e orientação entre em contacto com o Centro Distrital de Segurança Social – Serviço Local de Acção Social • Rotunda 1º de Maio, 160 – 1º • 4440 – 519 Valongo • Telefone 224 219 380.

### 3. Prestações Familiares

Estas prestações familiares são concedidas como Protecção Especial nos Encargos Familiares e têm como objectivo proteger as famílias, compensando as despesas decorrentes dos encargos familiares, doença, maternidade, paternidade e adopção, desemprego, doenças profissionais, invalidez, velhice e morte e ainda em situações de deficiência, dependência e carência económica e social.

#### Bonificação por Deficiência

Regime Geral Contributivo e Regime Não Contributivo

Ao Subsídio Familiar a Crianças e Jovens é acrescida uma bonificação, no caso de descendentes de beneficiários, portadores de deficiência.

Destinatários: Descendentes de beneficiários, portadores de deficiência, com idade inferior a 24 anos, que frequentem ou estejam internados em estabelecimento especializado de reabilitação ou estejam em condições de frequência ou de internamento e necessitem de apoio individualizado pedagógico e/ou terapêutico específico.

#### Subsídio por Frequência de Estabelecimento de Educação Especial

Regime Geral Contributivo e Regime Não Contributivo

Destinatários: Descendentes de beneficiários, portadores de deficiência, com idade inferior a 24 anos; que frequentem estabelecimentos de educação especial, particulares, com ou sem fins lucrativos ou cooperativos, tutelados pelo Ministério da Educação e que impliquem o pagamento de mensalidade; que tenham apoio educativo individual por entidade especializada; que necessitem de frequentar estabelecimento particular de ensino regular, após frequência de ensino especial; ou que frequentem creche ou jardim de infância normal, como meio específico de superar a deficiência e de obter, mais rapidamente, a integração social.

## Subsídio para Assistência a Terceira Pessoa

Regime Geral Contributivo e Regime Não Contributivo

Destinatários: Descendentes de beneficiários que sejam titulares do Subsídio Familiar a Crianças e Jovens com Bonificação ou do Subsídio Mensal Vitalício e que dependam e tenham efectiva assistência de 3ª pessoa de, pelo menos, 6 horas diárias, para assegurar as suas necessidades básicas.

Este apoio não é atribuído nos casos em que a assistência permanente seja prestada em estabelecimentos de saúde ou de apoio social.

Em situação de pensionistas que reunam as condições de atribuição do Complemento por Dependência e do Subsídio por Assistência de 3ª Pessoa, devem optar por uma destas prestações.

### Subsídio Mensal Vitalício

Regime Geral Contributivo

Destinatários: Descendentes de beneficiários, maiores de 24 anos, portadores de deficiência de natureza física, orgânica, sensorial, motora ou mental, que os impossibilite de assegurar a sua subsistência através do exercício de uma actividade profissional.

### Complemento Extraordinário de Solidariedade

Regime Geral Contributivo

Prestação pecuniária, mensal, concedida por acréscimo ao montante do Subsídio Mensal Vitalício.

### Subsídio para Assistência na Doença a Descendentes Menores ou Deficientes

Regime Geral Contributivo

Apoios: Atribuição do subsídio por existência de impedimento para o trabalho, para prestar assistência inadiável e imprescindível em caso de doença ou de acidente, a filhos, adoptados ou enteados.

Destinatários: Menores de 10 anos de idade, ou sem limite de idade se forem deficientes, que integrem e residam com o respectivo agregado familiar.

### Subsídio para Assistência a Deficientes Profundos e Doentes Crónicos

Regime Geral Contributivo

Apoios: Atribuição do subsídio para acompanhamento de filhos deficientes profundos ou doentes crónicos, concedido durante 6 meses, prorrogáveis até ao limite de 4 anos.

Destinatários: Menores com idade igual ou inferior a 12 anos, que integrem e residam com o respectivo agregado familiar.

Para mais informações e orientação entre em contacto com o Centro Distrital de Segurança Social – Serviço Local de Acção Social • Rotunda 1º de Maio, 160 – 1º • 4440 – 519 Valongo • Telefone 224 219 380.

---

### 1. Isenção de Taxas Moderadoras

Objectivo: Reforço do princípio de justiça social no modo de acesso aos cuidados prestados no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

Apoio: Isenção nas taxas moderadoras.

Destinatários: Beneficiários de abono complementar relativo a crianças e jovens com deficiência; beneficiários de subsídio mensal vitalício; pensionistas devido a doença profissional (com grau de incapacidade permanente global não inferior a 50%); insuficientes renais crónicos, doentes paramiloidósicos e com doença de Hansen, com espondilite anquilosante e esclerose múltipla; doentes mentais crónicos.

### 2. Ajudas Técnicas

Objectivo: Destinam-se a compensar a deficiência ou atenuar as suas consequências e permitir o exercício das actividades quotidianas.

Apoio: Participação na aquisição da ajuda técnica.

Destinatários: Crianças, jovens e pessoas adultas com deficiência.

As Ajudas Técnicas na área da Saúde são prescritas pelos médicos dos Centros de Saúde. Poderão, ainda, ser prescritas em alguns Hospitais Centrais e Distritais através de Consulta Externa e em alguns Centros Especializados.

No caso da prescrição ser efectuada num Centro de Saúde ou num Centro Especializado deverá o pedido ser apresentado, para análise e avaliação do processo de participação, no Centro Distrital da Segurança Social, da área de residência da pessoa a que se destina.

Se a prescrição é efectuada num dos Hospitais anteriormente referidos o processo de aquisição

decorre no mesmo sendo a ajuda técnica atribuída ao utente em consulta externa.

### 3. Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

**Objectivo:** No sentido de simplificar a vida dos cidadãos procedeu-se à criação de Atestados de Incapacidade com Função Multiuso.

**Apoio:** Os Atestados de Incapacidade com Função Multiuso podem ser utilizados para vários fins legais - ajudas técnicas, benefícios fiscais (IRS), aquisição de dístico, aquisição de habitação, etc - mediante a apresentação do original para anotação de conformidade em fotocópia simples. A Lei prevê excepções, nomeadamente, para a aquisição de veículo automóvel, sendo necessário a emissão de Atestado Médico específico para a obtenção de benefícios na referida aquisição.

**Destinatários:** Pessoas com deficiência.

**Procedimentos:** Deverá apresentar, ao Delegado de Saúde da sua área de residência, um requerimento para marcação de Junta Médica através do qual será avaliado o Grau de Incapacidade e emitido o respectivo Atestado de Incapacidade.

No Concelho de Valongo os pedidos para atribuição de Junta Médica deverão ser efectuados no Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde.

Em relação aos munícipes abrangidos por subsistemas de saúde (ADSE, SAD, SAMS, etc.) o procedimento adequado deverá ser o contacto com os respectivos Serviços Médicos.

Para mais informações e orientação entre em contacto com os Técnicos de Serviço Social do Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde: Unidade de Valongo (se reside nas Freguesias de Sobrado, Campo e Valongo) • Rua da Misericórdia, s/n • 4440 – 563 Valongo • Telefone 224 220 363 ou Unidade de Ermesinde (se reside nas Freguesias de Alfena e Ermesinde) • Rua Prof. Egas Moniz, s/n • 4440 – 401 Ermesinde • Telefone 229 712 958.

## 4. Desporto

### Aulas de Natação

Objectivo: Possibilitar às pessoas com Deficiência a frequência de aulas de Natação com vista à melhoria da sua situação de saúde.

Apoio: Isenção no pagamento de taxas (inscrição e mensalidade), nas Piscinas Municipais.

Destinatários: Pessoas com deficiência física a quem a natação seja recomendada pelo médico e cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja inferior ao salário mínimo nacional.

Procedimentos: Apresentação de Atestado Médico de Incapacidade com Função Multiuso, de Declaração do Médico Assistente, onde conste que a prática de natação é benéfica para as patologias de que é portador e de Declaração do IRS, no Sector de Animação Desportiva da Câmara Municipal de Valongo.

### Natação Terapêutica

Objectivo: Proporcionar a frequência de Hidroterapia.

Apoio: Prática de Natação Terapêutica, na Piscina Municipal de Campo, sob a orientação de um técnico especializado, de acordo com horários e taxas existentes.

Destinatários: População em geral.

Procedimentos: Inscrição numa das Piscinas Municipais.

Para mais informações e orientação entre em contacto com o Sector de Animação Desportiva - Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto - Câmara Municipal de Valongo

- Avenida 5 de Outubro, 360 • 4440-503 Valongo
- Telefone 224 219 210.

## I. Serviço Especializado de Apoios Educativos

A legislação consagra os mesmos direitos e deveres para todas as crianças e jovens, inclusive para os que apresentam necessidades educativas especiais. As crianças com deficiência têm prioridade na frequência nos jardins de infância da rede pública do Ministério da Educação, garantindo-lhes um atendimento educativo especializado.

Objectivo: Este serviço consiste na adaptação das condições em que se processa o ensino e a aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais, tendo em conta o caso concreto, e que se traduzem em Equipamentos Especiais de Compensação, Adaptações Materiais, Adaptações Curriculares, Condições Especiais de Frequência e Ensino Especial.

Destinatários: Crianças dos 0 aos 18 anos portadores de incapacidade ou de incapacidades provenientes de deficiência.

### Ajudas técnicas

Objectivo: Facilitar as aprendizagens e a integração social e promover o desenvolvimento da autonomia dos alunos.

Apoio: Atribuição de materiais que se realiza através de dois serviços: PIDDAC e SASE.

O **PIDDAC** serve as crianças dos 0 aos 6 anos de idade e todos os alunos dos 7 aos 18 anos com capacitação alta, com todo o tipo de materiais. Aos restantes alunos fornece computadores e cadeiras de rodas eléctricas. Estes materiais são emprestados e para uso somente na escola.

O **SASE** é o serviço de acção social escolar que se destina a todos os alunos dos 7 aos 18 anos, com capacitação baixa. Em relação aos Alunos com Necessidades Educativas Especiais abrange os alunos dos 0 aos 18 anos.

Para mais informações e orientação entre em contacto com os Departamentos do Ministério de Educação, designadamente Direcções Regionais de Educação e os Agrupamentos de Escola da respectiva área de residência.

## Agrupamentos de Escolas

AGRUPAMENTO	ESCOLA	MORADA	TELEFONE
Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena SEDE EB 2/3 Alfena	EB 2/3 Alfena	Rua N.º Sr.ª da Piedade - 4445 Alfena	22 967 20 62
	EB 1 Alfena	Rua S. José, 198 - 4445 Alfena	22 968 69 81
	J/EBI Barreiro	Rua dos Combatentes - 4445 Alfena	22 967 13 89
	J/EBI Cabeda	Rua das Escolas, s/n - 4445 Alfena	22 967 08 70
	J/EBI Codiceira	Rua Sr.ª do Amparo - 4445 Alfena	22 967 14 98
	J/EBI Xisto	Rua dos Azeiros - 4445 Alfena	22 967 26 74
Agrupamento Vertical de Escolas de Campo SEDE EB2/3 Padre Américo	EB2/3 Pd. Américo	Travessa Padre Américo - 4440 Campo	22 422 39 42
	J/EBI Azenha	Rua Parque Infantil- 4440 Campo	22 421 15 07
	J/EBI Balseilhas	Rua Escola Nova - 4440 Campo	22 412 50 78
	J/EBI Outeiro	Rua 1.º de Maio- 4440 Campo	22 411 06 34
	J/EBI Moirais	Rua dos Moirais - 4440 Campo	22 411 05 09
	J/EBI Retorta	Rua Central da Retorta - 4440 Campo	22 411 05 04
Agrupamento Vertical de Escolas S. João de Sobrado SEDE EB 2/3 de Sobrado	EB 2/3 de Sobrado	Rua de Fijós - 4440 Sobrado	22 415 62 44
	J Baldeirão	Rua do Baldeirão II - 4440 Sobrado	22 415 12 63
	J/EBI Balsa	Rua Prior do Crato - 4440 Sobrado	22 411 13 26
	J/EBI Campelo	Largo do Passal - 4440 Sobrado	22 411 06 84
	J/EBI Fijós	Rua de Fijós - 4440 Sobrado	22 411 39 45
	J/EBI Paço	Rua Central de Paço - 4440 Sobrado	22 411 48 16
	J/EBI Lomba	Rua Central da Lomba - 4440 Sobrado	22 411 07 09
Agrupamento Vertical S. Lourenço SEDE EB 2/3 de S. Lourenço	EB 2/3 S. Lourenço	Rua da Costa - 4445 Ermesinde	22 971 20 35
	J/EBI Costa	Rua Escolas Costa - 4445 Ermesinde	22 972 24 12
	J/EBI Montes Costa	Rua Montes da Costa - 4445 Ermesinde	22 975 17 57
	J/EBI Saibreiras	Rua das Leiras - 4445 Ermesinde	22 972 07 91
	J/EBI Carvalhal	Pcta. Alberto Taborda - 4445 Ermesinde	22 971 56 35
Agrupamento Vertical D. António Ferreira Gomes, Bela e Sampaio SEDE EB 2/3 D. António Ferreira Gomes	EB 2/3 D. António Ferreira Gomes	Rua Sr. dos Aflitos - 4445 Ermesinde	22 973 37 03
	J/EBI Bela	Rua Bartolomeu Dias- 4445 Ermesinde	22 967 04 91
	J/EBI Sampaio	Travessa das Escolas - 4445 Ermesinde	22 975 01 10
	J/EBI Gandra	Rua de Cabinda - 4445 Ermesinde	22 971 87 19
Agrupamento Vertical Vallis Longus SEDE EB2/3 Valongo	EB2/3 Valongo	Rua das Pereiras- 4440 Valongo	22 421 94 70
	J/EBI Calvário	Rua Av. 5 de Outubro - 4440 Valongo	22 422 93 88
	J/EBI Ilha	Rua da Passagem - 4440 Valongo	22 422 05 89
	J/EBI 1.º de Maio	Avenida 1.º de Maio - 4440 Valongo	22 422 13 28
	J/EBI Susão	Rua Nova da escola - 4440 Valongo	22 422 40 49
	J/EBI Boavista	Rua da Boavista- 4440 Valongo	22 422 03 97
	J/ André Gaspar	Rua André Gaspar - 4440 Valongo	22 422 13 38

## 2. Acção Social do Ensino Superior Público e Não Público

A acção social pretende dar resposta às necessidades reais dos estudantes, no sentido de garantir uma Acção Social que favoreça o acesso ao ensino superior e incrementa o sucesso na sua frequência, promovendo assim, o direito à igualdade de oportunidades.

**Objectivo:** Garantir a existência de um sistema de acção social que permita o acesso ao ensino superior e a frequência das suas instituições a todos os estudantes.

Apoio: Concessão de apoios directos e indirectos. O apoio social directo efectiva-se com a atribuição de bolsas de estudo e auxílios de emergência; o indirecto, através do acesso ao serviço de alojamento, ao serviço de refeições, serviços de saúde em áreas como as de diagnóstico e a prevenção, apoio a actividades culturais e desportivas.

Destinatários: Estudantes com deficiência física ou sensorial.

Para mais informações e orientação entre em contacto com DSAS/Direcção de Serviços de Acção Social • Avenida Duque de Ávila, 137 • 1069-016 Lisboa • Telefone 213 565 400

### 3. Transportes

Objectivo: Garantir o transporte das crianças e jovens com Deficiência para as Escolas e estruturas de apoio à Deficiência.

Apoio: Transporte gratuito para todos os alunos que residam a mais de 3 ou 4 Km dos estabelecimentos de ensino, respectivamente sem ou com cantina;

Transporte dos alunos com Deficiência, sem direito a transporte escolar, sendo este transporte participado pela DREN, de acordo com os pedidos enviados pelos respectivos Agrupamentos de Escola;

Transporte diário de alunos com Deficiência a frequentar Centros de Apoio à Deficiência fora do Concelho.

Destinatários: Crianças e jovens com Deficiência que frequentam Unidades de Intervenção Especializada no Concelho de Valongo e jovens e adultos que frequentam equipamentos fora do Concelho.

Para mais informações e orientação entre em contacto com o Sector de Acção Social Escolar - Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto - Câmara Municipal de Valongo • Avenida 5 de Outubro, 360 • 4440-503 Valongo • Telefone 224 219 210

### Natação Terapêutica

Objectivo: Proporcionar a frequência de Hidroterapia (utilização da água na prevenção e tratamento de doenças).

Apoio: Prática de Natação Terapêutica, na Piscina Municipal de Campo, sob a orientação de um técnico especializado.

Destinatários: Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, com deficiência, a frequentar Escolas do Concelho de Valongo e encaminhados pelos respectivos Agrupamentos de Escolas.

Para mais informações e orientação entre em contacto com o Sector de Animação Desportiva - Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto - Câmara Municipal de Valongo • Avenida 5 de Outubro, 360 • 4440-503 Valongo • Telefone 224 219 210

## I. Desenvolvimento Pessoal e Profissional

### Informação, Avaliação e Orientação

Objectivo: Proporcionar às pessoas com deficiência a tomada de decisões vocacionais adequadas.

Destinatários: Pessoas com deficiência com idade igual ou superior a 16 anos.

### Readaptação ao trabalho

Objectivo: Proporcionar às pessoas com deficiência condições e processos de adaptação e compensação das suas limitações funcionais que lhes possibilitem um desempenho de tarefas mais fácil a partir do aproveitamento da sua experiência profissional.

Destinatários: Pessoas com idade legal para o trabalho, que tenham adquirido deficiência durante a sua vida profissional.

### Formação Profissional

Objectivo: Dotar as pessoas com deficiência de conhecimentos e capacidades que permitam a obtenção de qualificação profissional adequada para alcançar e/ou manter o emprego e progredir profissionalmente no mercado normal de trabalho.

Destinatários: Pessoas com deficiência com idade igual ou superior a 16 anos.

## 2. Integração no Mercado de Trabalho

### 2.1. Apoios à Contratação

#### Subsídio de Compensação

Objectivo: Compensar as entidades empregadoras do menor rendimento que as pessoas com deficiência possam apresentar durante o processo de adaptação ou readaptação ao trabalho em relação à média dos outros trabalhadores da mesma categoria.

Destinatários: Pessoas com deficiência com idade legal para o trabalho.

### Subsídio de Eliminação de Barreiras Arquitectónicas

Objectivo: Compensar as entidades empregadoras dos custos com a eliminação das barreiras arquitectónicas que dificultem ou impeçam o acesso ao local de trabalho das pessoas com deficiência que contratem ou dos trabalhadores dos seus quadros que tenham adquirido deficiência.

Destinatários: Pessoas com deficiência com idade legal para o trabalho.

### Subsídio de Adaptação do Posto de Trabalho

Objectivo: Compensar as entidade empregadoras dos custos relativos às adaptações necessárias ao exercício da actividade profissional das pessoas com deficiência que contratem ou dos trabalhadores dos seus quadros que tenham adquirido deficiência. O valor do subsídio será até 12 vezes o Salário Mínimo Nacional.

Destinatários: Pessoas com deficiência com idade legal para o trabalho.

### Subsídio de Acolhimento Personalizado

Objectivo: Possibilitar o acompanhamento e apoio da pessoa com deficiência no seu processo de integração socio-profissional, de adaptação ao processo produtivo e ao posto de trabalho.

Destinatários: Pessoas com deficiência com idade legal para o trabalho.

### Prémio de Integração

Objectivo: Incentivar a celebração de contratos de trabalho sem termo com pessoas com deficiência.

Destinatários: Pessoas com deficiência com idade legal para o trabalho.

### 2.2. Instalação por Conta Própria

Objectivo: Apoiar técnica e financeiramente pessoas com deficiência que pretendam criar o seu próprio emprego.

Destinatários: Pessoas com deficiência com idade legal para o trabalho.

### 2.3. Prémio de Mérito

Objectivo: Premiar as entidades que em cada ano se distingam na celebração de contratos de trabalho sem termo com pessoas com deficiência e as pessoas com deficiência que se destaquem na criação do seu próprio emprego.

Destinatários: Entidades empregadoras e Pessoas com deficiência.

### 2.4. Teletrabalho

Objectivo: Dotar as pessoas com deficiência e habilitação profissional suficiente para o exercício de uma profissão, dos conhecimentos e competências necessárias para a utilização das tecnologias de informação e comunicação por forma a potenciar a criação de novas oportunidades de emprego.

Destinatários: Pessoas com deficiência e habilitação suficiente para aceder ao mercado de trabalho e interesse, motivação e autodisciplina para desenvolver uma actividade profissional em regime de teletrabalho.

### 2.5. Emprego Protegido

Objectivo: Assegurar o exercício de uma actividade remunerada e a correspondente valorização pessoal e profissional das pessoas com deficiência, facilitando a sua transferência, quando possível, para o mercado normal de trabalho.

Modalidades: A) Centro de Emprego Protegido – unidade de produção ou de prestação de serviços que assegure às pessoas com deficiência o exercício de uma actividade remunerada, bem como a possibilidade de formação e/ou aperfeiçoamento profissional que permita sempre que possível a sua transição para o mercado normal de trabalho;

e B) Enclaves – grupo de pessoas com deficiência que exerçam a sua actividade em conjunto, sob condições especiais, num meio normal de trabalho.

Destinatários: Pessoas com deficiência com idade legal para o trabalho e que não reúnam condições para integrar o mercado normal de trabalho.

Objectivo: Possibilitar às pessoas com deficiência o financiamento de meios (dispositivos, produtos e equipamentos) que compensem as suas desvantagens, de modo a permitir igualdade de oportunidades no acesso ou frequência à formação profissional e/ou acesso, manutenção e progressão no emprego.

Apoio: Técnico e Financeiro.

Descrição do Apoio: Avaliação e prescrição da ajuda técnica mais adequada, bem como participação no custo relativo à aquisição da mesma.

Destinatários: Pessoas com deficiência para quem as ajudas técnicas são indispensáveis para o acesso, manutenção ou progressão no emprego, bem como para o acesso ou frequência em acções de formação profissional.

Para mais informações, orientação e encaminhamento entre em contacto com o Centro de Emprego de Valongo • Rua Conde Ferreira, 256 • 4440 – 544 Valongo • Telefone 224 219 230.

## 1. Habitação Própria

Apoio: Isenção no pagamento de taxas relativas à construção de primeira e própria habitação mediante apreciação pela Câmara Municipal de Valongo.

Destinatários: Pessoas com deficiência de grau igual ou superior a 60 % naturais ou residentes no Concelho de Valongo, pelo menos há dez anos.

Para mais informações e orientação entre em contacto com Gabinete do Município - Câmara Municipal de Valongo • Avenida 5 de Outubro, 160 • 4440-503 Valongo • Telefone 224 227 900.

## 2. Habitação Social

Objectivo: Facilitar o acesso da população com deficiência à habitação social.

Apoio: Valorização da situação de deficiência nos critérios de selecção para o acesso à habitação social. Em caso de realojamento, é deduzida uma percentagem ao total dos rendimentos, de acordo com a lei, aos agregados que integram pessoas com deficiência.

Destinatários: Residentes no Concelho de Valongo com deficiência.

Para mais informações e orientação entre em contacto com Sector de Acção Social - Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto - Câmara Municipal de Valongo • Avenida 5 de Outubro, 360 • 4440-503 Valongo • Telefone 224 219 210.

### I. Aquisição de Veículo Automóvel

A pessoa com deficiência pode beneficiar de isenção no Imposto Automóvel (IA) e no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) aquando da aquisição de veículo automóvel.

Apoio: A isenção no IA é concedida até ao limite máximo de 6 484.30 euros e no IVA é a totalidade.

Destinatários: a) pessoa com deficiência motora, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, maior de 18 anos; b) pessoa com multideficiência profunda, ou seja, pessoa com deficiência motora que tenha cumulativamente deficiência sensorial, intelectual ou visual de carácter permanente, com grau de incapacidade igual ou superior a 90%, independentemente da idade.

Procedimentos: O pedido deverá ser efectuado na Alfândega da área de residência do interessado (Concelho de Valongo - Alfândega do Freixieiro). A deficiência terá de ser comprovada através de Declaração de Incapacidade emitida por Junta Médica. Para o efeito, o munícipe deverá solicitar, na Delegação de Saúde da sua área de residência, a marcação de Junta Médica para avaliação do respectivo Grau de Incapacidade e emitida a Declaração de Incapacidade.

O veículo deverá ser conduzido pelo próprio salvo as seguintes excepções:

- **cônjuge** se for também portador de Declaração de Incapacidade emitida nos termos legais;
- **terceiros** (desde que a pessoa com multideficiência seja um dos passageiros) na seguinte situação: pessoa com multideficiência profunda, ou seja, pessoa com deficiência motora que tenha cumulativamente deficiência sensorial, intelectual ou visual de carácter permanente, com grau de incapacidade igual ou superior a 90%.

Em relação a municípios abrangidos por subsiste-

mas de saúde (ADSE, SAD, SAMS, etc.), o procedimento adequado deverá ser o contacto com os respectivos Serviços Médicos.

Para mais informações e orientação entre em contacto com a Alfândega do Freixieiro - Secção de Automóveis • Perafita • 4455 - 496 Matosinhos • Telefone 229 999 698/87.

Poderá ser necessário proceder-se à **adaptação do veículo automóvel**. Para o efeito, será necessário requerer Atestado Médico, em sede de Junta Médica, com descrição das adaptações do veículo e das restrições específicas à condução. A adaptação deverá ser efectuada em empresas da especialidade em conformidade com as especificidade mencionadas no Atestado Médico. As alterações das características do veículo e as restrições à condução deverão constar averbadas em anotações especiais na Carta de Condução e no Livrete do Veículo.

## 2. Aquisição de Dístico

**Objectivo:** Identificação do veículo automóvel a colocar no pára-brisas dianteiro.

**Apoio:** Estacionamento em locais devidamente sinalizados para o efeito e obtenção de lugar de estacionamento junto da respectiva habitação.

**Destinatários:** a) pessoa com deficiência motora, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%; b) pessoa com multideficiência profunda, ou seja, pessoa com deficiência motora que tenha cumulativamente deficiência sensorial, intelectual ou visual de carácter permanente, com grau de incapacidade igual ou superior a 90%.

O pedido do dístico deverá ser efectuado, pelo próprio ou por quem o represente, na Direcção Geral de Viação da área de residência do interessado, devendo fazer prova da condição de deficiência através de Atestado de Incapacidade Multiuso.

Para mais informações e orientação entre em contacto com a Direcção Geral de Viação Norte • Avenida Fontes Pereira de Melo, 485/527 •

### 3. Lugares de Estacionamento

#### Lugares de Estacionamento privativo

Objectivo: Existência de estacionamento privativo para pessoas com deficiência.

Apoio: Emissão de Licença de Estacionamento privativo, concedida pelo período de um ano, em locais devidamente assinalados para o efeito.

Destinatários: Pessoas com deficiência portadoras do dístico emitido pela Direcção Geral de Viação.

O pedido de estacionamento deverá ser efectuado através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devendo conter, além da identificação do requerente, a indicação da freguesia e local pretendido, o número de lugares a ocupar, as características gerais de utilização, bem como outros elementos cuja apresentação seja exigida para cada caso.

#### Lugares de estacionamento autorizados a pessoas com deficiência

Objectivo: Melhorar a acessibilidade dos cidadãos com mobilidade condicionada aos edifícios e estabelecimentos que recebem público e via pública.

Apoio: Estacionamento em pontos estratégicos das diversas freguesias, em que estes se justifiquem, lugares de estacionamento autorizados a pessoas com deficiência, nos quais podem estacionar desde que munidos de respectivo dístico.

Para mais informação e orientação entre em contacto com a Secção de Apoio Administrativo - Departamento de Obras Municipais e Transportes - Câmara Municipal de Valongo • Avenida 5 de Outubro, 160 • 4440 - 503 Valongo • Telefone 224 227 900.

### 4. Isenção de Taxas

Apoio: Isenção de taxas relativas à condução de ciclomotores: matrícula ou registo (incluindo chapa ou livrete); revalidação de licenças de condução;

substituição de chapas; segundas vias de livretes; cancelamento de matrícula ou registo; transferência de propriedade; averbamento em livretes de registo e licenças de condução de velocípedes.

**Destinatários:** Pessoas com deficiência motora, incapacitados de se deslocarem pelos seus próprios meios, desde que os seus veículos se destinem exclusivamente ao seu transporte.

Para mais informação e orientação entre em contacto com a Secção de Taxas e Licenças - Câmara Municipal de Valongo • Avenida 5 de Outubro, 160 • 4440 - 503 Valongo • Telefone 224 2279 00.

## 5. Transportes Públicos

**Destinatários:** Pessoas com deficiência que pretendam deslocar-se em meios de transporte públicos.

**Apoios:** Transportes Rodoviários, Ferroviários, Aéreos e Metro do Porto.

### Transportes Rodoviários

Os STCP – Porto garantem uma “Rede de Acesso Fácil”, com disponibilização de 175 autocarros adaptados com rampa para acesso a cadeira de rodas;

Dispõe de um sistema de aviso sonoro que informa os passageiros da próxima paragem;

Quando estacionado na paragem, informa ainda a linha do autocarro e o destino do mesmo, o que permite às pessoas com deficiência visual uma melhor orientação.

### Transportes Ferroviários - CP

#### Eixo Lisboa – Porto – Braga:

Dispõe de comboios Alfa – Pendular com acessibilidade e espaços adaptados ao transporte de cadeira de rodas;

Possuem plataformas elevatórias para acesso ao espaço reservado ao transporte de passageiros em cadeira de rodas, a partir das plataformas de embarque;

Possuem WC adaptado;

Possuem informação sonora e visual no interior das carruagens sobre as próximas paragens, hora prevista de chegada, velocidade, etc;

Dispõe no seu exterior de indicadores laterais que apresentam o destino e as paragens.

### Eixo Porto – Marco de Canaveses, Porto – Braga, Porto – Guimarães e Porto-Aveiro:

Possuem comboios eléctricos de piso baixo, que permitem o acesso sem degraus a partir de plataformas de embarque alta;

As carruagens estão dotados de espaços multiuso que permitem o transportes de passageiros em cadeira de rodas e o seu acesso a partir da plataforma de embarque é realizado através de rampas amovíveis;

Dentro das carruagens, o local de estacionamento das cadeiras de rodas possui sistema de imobilização;

Dispõe de informação sonora e visual no interior das composições sobre o destino e próximas paragens, indicadores de destino no exterior e sinal sonoro de fecho de portas.

Apoios específicos: As pessoas com mobilidade condicionada e, designadamente as com deficiência, podem usufruir em todas as linhas de:

Prioridade na compra de bilhete;

Compra de bilhete dentro do comboio que realizem serviço Regional ou Interregional;

Ajuda do pessoal da CP durante a viagem, quando previamente solicitada;

Lugares devidamente identificados com pictograma da cadeira de rodas;

Possibilidade de beneficiar de tarifas especiais;

Transporte grátis da cadeira de rodas;

Transporte de cães-guia, acompanhantes de passageiros com deficiência visual, sem encargos acrescidos, desde que os animais ostentem o distintivo que lhe confere o estatuto de cão guia, comprovado por cartão próprio emitido por entidade competente.

Possibilidade de beneficiar de reduções tarifárias nos comboios (excepto os suburbanos):

- “Acordo Tarifário Dois por Um” – Garantir às pessoas com 80% ou mais de incapacidade, a possibilidade de viajarem com acompanhante sem que o mesmo pague bilhete

- “Acordo de Descontos” para pessoas com deficiência, detentoras de 60% ou mais de incapacidade, com redução no custo do seu bilhete, desde que se encontrem em situação de risco de exclusão social

### Transportes Aéreos

Os aeroportos nacionais possuem WC adaptados;

Disponibilizam cadeiras de rodas e de transfer;

Dispõem de serviço de assistência especial, quando requisitado;

Disponibilizam assistência, pelo pessoal da companhia, aos utentes em cadeiras de rodas, em todo o tipo de procedimentos, desde o check-in até ao interior do avião, incluindo a expedição da bagagem e os mesmos serviços são assegurados pela companhia no aeroporto de destino;

Possuem veículos especialmente adaptados, que comportam 6 cadeiras de rodas, para fazer o transporte dos passageiros entre as suas instalações e os aviões.

### Metro do Porto

Na projecção e construção do Metro do Porto, foram respeitados e cumpridos critérios essenciais de acessibilidade, contemplando o bem-estar e a fácil utilização do transporte pelas pessoas de mobilidade reduzida. Isto significa que todas as estações, abrigos de superfície e o próprio veículo estão dotados de equipamentos e condições que reflectem essa preocupação:

Aviso e informação sonoros nas estações sobre a chegada do veículo e respectivo destino;

Aviso e informação sonoros dentro do veículo sobre a próxima estação;

Entrada do veículo rebaixada ao nível do solo, para permitir acesso de cadeiras de rodas ;

Existência de lugares específicos dentro do veículo para pessoas de mobilidade reduzida e espaços próprios para cadeiras de rodas;

Orientação de acesso ao cais e vice-versa.

Para mais informações e orientação entre em contacto com os seguintes locais:

STCP – Serviço de Transportes Colectivos do

Porto • Av. Fernão Magalhães, 1862 - 13° • 4350 - 158 Porto • Telefone 225 071 000 • Informação Linha Azul 808 200 166.

GAC – Gabinete de Apoio ao Cliente da Cp • Call Center 808 208 208.

Aeroporto Francisco Sá Carneiro – Porto • Telefone 229 432 400.

Metro do Porto • Av. Fernão Magalhães, 1862 - 7° • 4350-158 Porto • Telefone 225 081 000 • Linha Olá Metro! Telefone 808 205 060.

## OUTROS APOIOS

---

Grupo de partilha e informação aos pais de crianças especiais Busca-Pólos

Busca-Pólos é um grupo de apoio, a pais de crianças especiais do Concelho de Valongo. O grupo reúne nos últimos Sábados de cada mês, às 21 Horas, na Junta de Freguesia de Valongo.

Objectivo: Melhorar a situação de integração na Escola e na Comunidade das crianças com Necessidades Educativas Especiais e dificuldades de aprendizagem.

Apoio: Apoio de carácter científico e social, através da partilha de informação e da interacção entre os pais.

Destinatários: Pais e familiares ou amigos próximos das crianças com Necessidades Educativas Especiais.

Para mais informações e orientação entre em contacto com Busca-Pólos • Telemóvel 966 441 464.

Direcção Regional de Educação do Norte  
Departamento do Apoios Educativos  
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro  
Galeria Esquerda  
4300 Porto  
Telefone: 225 089 544 / 225 510 415  
<http://www.dren.min-edu.pt/>

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência  
Avenida Conde Valbom, 63  
1069 – 178 Lisboa  
Telefone 217 929 500  
Linha Directa do Cidadão com Deficiência – 217 959 545. Informações sobre direitos e encaminhamento para recursos de reabilitação existentes no País.  
<http://www.snripd.msst.gov.pt/>

Associação de Apoio à Deficiência de Valongo/  
AADEVA  
Bairro das Pereiras – Bloco 3 – Garagem 23  
4440 – 503 Valongo

Universidade do Porto/Serviço de Acção Social  
Rua da Boa Hora, 18  
4050 – 099 Porto  
Telefone 222 005 435  
<http://www.up.pt/sasup.htm>

Instituto Politécnico do Porto/Serviço de Acção Social  
Praça Marquês do Pombal, 94  
4000 – 390 Porto  
Telefone 225 104 815/225 390 267  
<http://www.ipp.pt/>

